

OUTROS TRABALHOS SOBRE DESGARRAMENTO

O desgarramento ganha destaque com Decat (1999, 2011), precursora do estudo desse fenômeno no Brasil e que categorizou o desgarramento da maneira como mencionamos antes. Com base em seu trabalho, Silvestre e Rodrigues (2014), Rodrigues e Silvestre (2017), Rodrigues e Fontes (2018) e Rodrigues (2019) investiram na análise de um aspecto não explorado por ela, ou seja, a possibilidade de as desgarradas constituírem, de fato, unidades informacionais à parte na língua oral, já que o *corpus* analisado por Decat (1999, 2011), conforme já dissemos, é de língua escrita.

Silvestre e Rodrigues (2014), Rodrigues e Fontes (2018) e Rodrigues (2019), com base no áudio dos filmes dos roteiros de cinema¹, analisaram o comportamento prosódico de cláusulas hipotáticas *desgarradas*, com o intuito de verificar se havia diferenças entoacionais significativas entre essas cláusulas e as que se articulavam formalmente/sintaticamente à cláusula nuclear, ou seja, as não desgarradas. Para tanto, além dos pressupostos teóricos do Funcionalismo encontrados nos trabalhos de Chafe (1980), Decat (1999, 2011) e Moura Neves (2003),

¹ Os dados analisados por esses trabalhos foram coletados de roteiros que compõem o *site* Roteiro de Cinema, disponível em www.roteirodecinema.com.br, que disponibiliza, desde 2003, mais de 380 roteiros de inúmeros filmes nacionais na íntegra, já produzidos ou inéditos.

foram utilizados, ainda, pelas autoras, os princípios da Fonologia Entoacional encontrados em Pierrehumbert (1980). A análise instrumental foi realizada no programa computacional PRAAT, a fim de identificar o comportamento dos parâmetros prosódicos em toda a extensão dos sintagmas entoacionais (I) dos quais as cláusulas faziam parte. A nomenclatura cláusula remete a uma unidade comunicativa (cf. Dahlet, 2006) e, por isso, é mais adequada aos nossos propósitos de análise. Desse modo, adotaremos a partir daqui.

Os trabalhos antes mencionados, portanto, propõem uma interface entre sintaxe e prosódia e utilizaram, para isso, o *corpus* Roteiro de Cinema, disponível no *site* www.roteirodecinema.com.br. Após serem coletados os dados escritos nos roteiros, as autoras foram em busca de sua materialização oral. Assim, recorreram ao *YouTube* para acessar os filmes e identificar as cláusulas desgarradas. Os dados fiéis aos roteiros foram retirados do *YouTube*, recortados no programa SOUND FORGE 7.0, salvos no formato mp3 e analisados no programa PRAAT, por meio do qual foram aferidos os valores da frequência fundamental (F0) e da duração das cláusulas.

Ford (1988) analisou dados de fala e escrita explorando a relação entre a fronteira entoacional de cláusulas hipotáticas (temporais, causais e condicionais) e a pontuação. Com base no trabalho dela realizamos os nossos.

Os resultados dos trabalhos de Silvestre e Rodrigues (2014) e de Rodrigues e Fontes (2018) sobre as hipotáticas adverbiais mostraram que quanto à frequência fundamental (F0), o fim dos sintagmas entoacionais (de cláusulas desgarradas ou não desgarradas) apresentou padrão descendente comum à asserção neutra no Brasil (cf. CUNHA, 2000; MORAES, 2008; SILVESTRE, 2012), o que corrobora, de certa forma, a afirmação de Decat (1999, 2011) sobre o fato de as cláusulas desgarradas possuírem contorno final. Além disso, também foi possível diferenciar o desgarramento pelo comportamento prosódico característico do material que o precedeu, isto é, de contorno continuativo.

Nos sintagmas entoacionais (Is) de que fazem parte as cláusulas não desgarradas, a comparativa foi antecedida por um tom alto - H (cf. figura 1 a seguir) no fim da cláusula nuclear, o que era esperado, pois configura a informação de que há algo a mais a ser dito, de que existe dependência em relação à informação posterior. Pierrehumbert e Hirschberg (1990) mencionam a utilização desse tom na fronteira final, afirmando que por ele é trazida a sensação de que a sentença será completada por outra. Verificou-se, portanto, na fronteira da cláusula nuclear que é acompanhada pela comparativa não desgarrada, o que Ford (1988)

chamou de *contorno continuativo* (*bound*) e que Cunha (2000), em sua descrição prosódica do Português do Brasil, assim também nomeia.

Os Is desgarrados, por sua vez, foram antecedidos pelo tom baixo - L (cf. figura 2 a seguir), o que configura, como mencionado anteriormente, o padrão mais comum da asserção neutra no Brasil e que exemplifica o que Ford (1988) chamou de *entoação final* (*separated*).

Além da diferença em relação ao tom alto/baixo (H/L) que antecede as cláusulas desgarradas, verificou-se ser categórica, nos dados analisados pelas autoras, a existência de pausa entre a cláusula núcleo e a cláusula desgarrada, fato não observado nos Is em que não há desgarramento. Contrastando-se a figura 1 com a 2 a seguir, nota-se que a pausa da desgarrada *Como um samurai* em relação à anterior é de 1.98 milissegundos enquanto entre *como uma espécie de conselheira* em relação à *Vai funcionar* é de apenas 0.18 milissegundos.

Pela configuração tonal, pode-se postular que a cláusula desgarrada constitui um I à parte, e essa verificação corrobora a afirmação de Decat (1999), em referência à Chafe (1980), sobre o fato de as cláusulas desgarradas formarem uma unidade de informação à parte e serem identificáveis pela entoação ou pela pausa, ainda que breve, que as separa de outra unidade.

No que tange à pausa especificamente, observou-se que a duração identificada nas cláusulas separadas por ponto nos roteiros foi, pelo menos, quatro vezes maior do que a verificada nas cláusulas separadas por vírgula, o que se relaciona à afirmação de Ford (1988) sobre pontos serem melhores sinais de separação do que as vírgulas. Isso nos ajuda a entender melhor por que o ponto final, na língua escrita, é o principal índice do fenômeno.

Figura 1 - Sintagma entoacional coletado do Roteiro *Como fazer um filme de amor*.

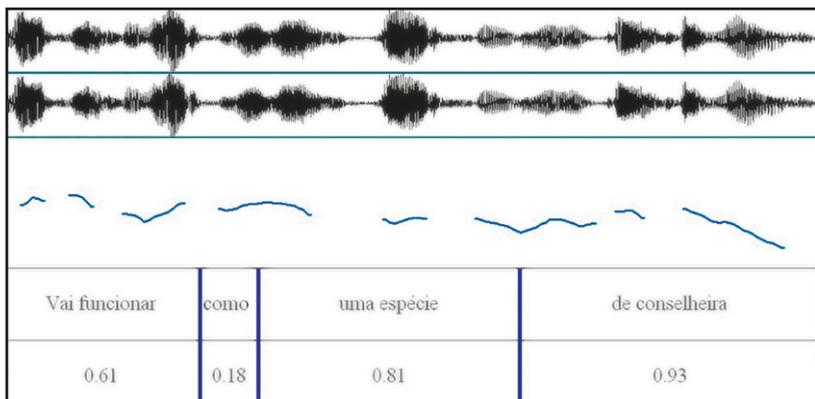


Figura 2 - Sintagma entoacional coletado do Roteiro *Jogo subterrâneo*.



A análise do comportamento prosódico das cláusulas relativas apositivas desgarradas permitiu mostrar que a pausa é fator preponderante na caracterização do fenômeno. Alinhando-se aos resultados encontrados por Souza (2009) para as relativas não restritivas, a fronteira sintática existente entre a cláusula núcleo e a relativa é também marcada por uma fronteira prosódica nos dados desgarrados (cf. figura 4 a seguir). Ressaltamos, contudo, que a concretização da pausa acontece de forma mais saliente na caracterização do desgarramento (cf. figura 3 em comparação com a figura 4 a seguir).

Além da fronteira prosódica marcada pela pausa, o alongamento das sílabas finais da cláusula núcleo mostrou-se índice relevante para a caracterização do fenômeno, uma vez que há, nas últimas sílabas da cláusula que antecede à desgarrada, uma duração até 66% maior do que a observada nas mesmas sílabas quando antecidas de cláusulas não desgarradas (cf. RODRIGUES, 2019). Nossos resultados confirmam a hipótese de que há semelhanças entre as cláusulas desgarradas e as relativas não restritivas (explicativas da GT), sendo essas cláusulas um sintagma entoacional à parte.

Figura 3 - Sintagma entoacional coletado do Roteiro de *Antes que o mundo acabe*.

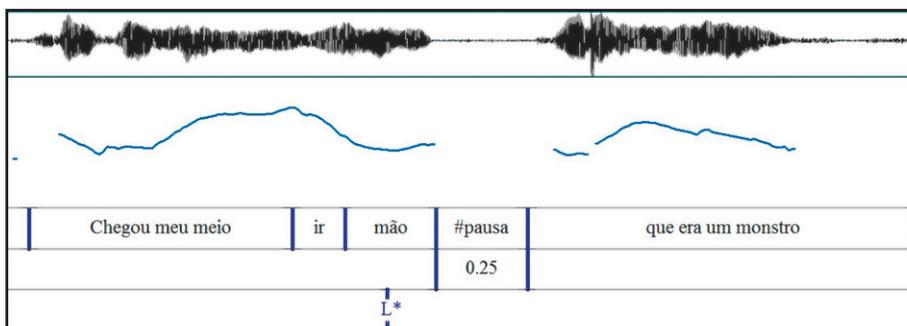
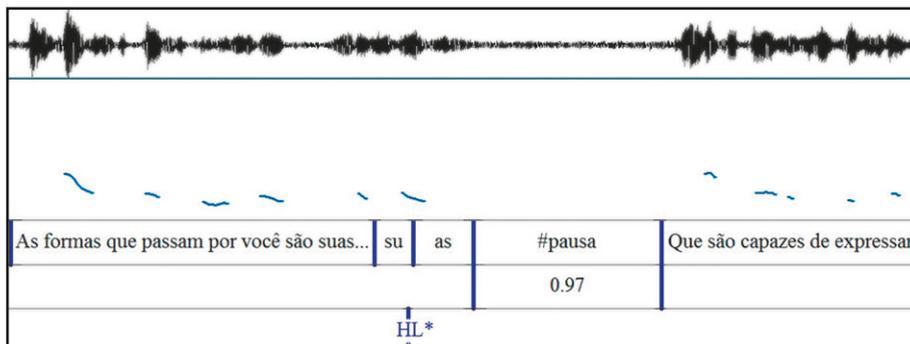


Figura 4 - Sintagma entoacional coletado do Roteiro de *Antes que o mundo acabe*.

A figura 3 ilustra, portanto, um caso de relativa apositiva não desgarrada e a figura 4 o de uma relativa apositiva desgarrada.

Além dos estudos já mencionados, a orientação dos trabalhos de Bastos (2014), Souza (2016), Machado (2017) e Silvestre (2017), que utilizaram *corpora* diversos, serviu como base para a observação de usos diferentes daqueles encontrados por Decat (1999, 2011), anteriormente descritos. Assim, comprovada a ideia de que as cláusulas desgarradas constituem unidades de informação à parte na língua oral, percebemos uma diferença de comportamento dessas cláusulas nos usos na língua escrita. Com base nessa constatação, inicialmente, as distinguimos em prototípicas e não prototípicas.

